



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências Agroveterinárias

EDITAL 007/2012 - PRODIP

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE
NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
PROFESSORES DO CAV EM EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais no ano de 2012, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1 O Programa de Apoio para participação em eventos nacionais visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2 O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para apresentação, em território brasileiro, de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares.

2. PÚBLICO ALVO

- 1.1 Professores efetivos da UDESC-CAV, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos.

3. DOS RECURSOS

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090, Lages,
SC, 88.520.000*



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências Agroveterinárias

1.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2012 será distribuído semestralmente, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

1.1 As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

1.2 Os prazos para protocolo dos pedidos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação serão bimestrais, conforme a data inicial de realização do evento, compreendida no período discriminado no cronograma a seguir:

Prazo para entrega na DPPG	Data do início do evento
Até 01 de março de 2012	16 de março e 20 de abril de 2012
Até 04 de abril de 2012	21 de abril a 31 de maio de 2012
Até 09 de maio de 2012	1 de junho a 31 de julho de 2012
Até 08 de julho de 2012	1 de agosto a 30 de setembro de 2012
Até 09 de setembro de 2012	1 de outubro a 17 de dezembro de 2012

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (anexo1);
- b) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- c) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- d) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado;
- e) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento e programação preliminar;
- f) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso; e

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090, Lages,
SC, 88.520.000*



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências Agroveterinárias

g) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.

1.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

1.3 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC para aprovação.

6.2 Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

6.3 Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar, sendo que para fins de priorização, será levado em conta apoio financeiro concedido por outras agências de fomento.

6.4 Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano. Isto inclui também a participação de Professor em evento técnico-científico para acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação.

6.5. O CAV apoiará com seus recursos orçamentários a participação de no máximo 30 professores no ano de 2012, sendo 15 vagas destinadas para eventos realizados no primeiro semestre (até 30/06) e 15 vagas para eventos realizados no segundo semestre.

6.6. Caso o número de solicitações de apoio aprovadas para eventos no primeiro semestre de 2012 seja inferior a 15, as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para o segundo semestre.



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências Agroveterinárias

- 6.7.** Caberá ao Conselho de Centro do CAV priorizar as solicitações que serão apoiadas pelo CAV, quando o número de pedidos aprovados for maior do que o número de vagas disponibilizadas pelo programa no item 6.5 deste Edital.
- 6.8.** O apoio à participação de discentes em eventos técnico-científicos somente será feito pelo Centro para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado/Doutorado, como complementação ao PROAP, desde que não haja a participação concomitante do professor orientador do solicitante ou de professor do Centro que seja coautor de trabalho ou faça parte do mesmo Departamento do professor coordenador do trabalho. Nestes casos, o CAV poderá apoiar o pedido do estudante concedendo passagens rodoviárias ao seu deslocamento.
- 6.9.** Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O apoio do CAV aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
- pagamento da taxa de inscrição
 - pagamento das passagens
 - pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor
 - custeio da impressão de até 2 (dois) banners por professor
- 7.2.** Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou meio eletrônico.
- 7.3.** Os beneficiados pelo PRODIP deverão divulgar no Centro os resultados dos trabalhos apresentados com apoio financeiro do programa expondo durante uma semana, em data a ser comunicada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, o(s) Banner(s) apresentado(s) no evento e entregar ao setor financeiro do CAV cópia do comprovante de participação e apresentação do trabalho no evento e relatório resumido da viagem, no prazo máximo de três dias úteis após o término do evento.
- 7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CAV.

Lages, 23 de fevereiro de 2012.

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090, Lages,
SC, 88.520.000*



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências agroveterinárias

Prof. Dr. Cleimon do Amaral Dias
Diretor Geral do CAV

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090, Lages,
SC, 88.520.000*



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências agroveterinárias

PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

CANDIDATO (A)	
DEPARTAMENTO	
LOCAL DO EVENTO	
PERÍODO DO EVENTO	
NOME DO EVENTO	
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA	
TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)	
APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO	() SIM () NÃO Nome da Agência: _____

Lages, _____ de _____ de 2012.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____



Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Ciências agroveterinárias

Parecer do Departamento:

Parecer da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação:

APROVADO PELO CONSELHO DE CENTRO EM _____ / _____ /2012

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090, Lages,
SC, 88.520.000*